



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com
www.camaradepaulistas.mg.gov.br

Paulistas/MG, 26 de agosto de 2021.

EXMO. SR.
VEREADOR LUCAS CARMO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PAULISTAS - MG

APROVADO
26 / 08 / 2021
Câmara Municipal de Paulistas

INDICAÇÃO nº 019/2021

Objeto: Encaminha minuta de Projeto de Lei que institui no município de Paulistas, a "Honraria: Servidor(a) do Ano".

O Vereador, abaixo assinado, no exercício de suas atividades parlamentares e, representando os anseios da população de Paulistas, apresenta ao plenário da Câmara Municipal e indica ao Executivo Municipal a inclusa minuta de Projeto de Lei, que institui no município de Paulistas/MG, a "Honraria Servidor(a) do Ano".

A presente proposição visa destacar servidores públicos que atuam com excelência, zelo e esmero perante suas atividades laborais em prol do município de Paulistas/MG, pois o objetivo central é valorizar e reconhecer os profissionais que atuam perante o Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Sabedores que somos, que por muitas vezes servidores atuam após o seu horário de trabalho para que os serviços públicos sejam prestados de forma a atender a população, muitas vezes trabalham em condições adversas, mas nem por isso deixam de prestar um serviço de qualidade a população e assim merecem obter o devido reconhecimento.

Também a presente honraria visa promover o incentivo e a melhoria nos serviços daqueles profissionais que por ventura não estão realizando suas tarefas de forma satisfatória, sendo provocado intencionalmente o interesse nos mesmos em desenvolver o seu serviço com mais cautela e qualidade.

Em virtude dos fatos mencionados, conto com o apoio e aprovação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis na aprovação desta Indicação.

Sala das sessões e do plenário da Câmara Municipal de Paulistas/MG, aos
26 de agosto de 2021.

[Assinatura]
Everaldo Fernando de Jesus Ricardo
Vereador

[Assinatura]

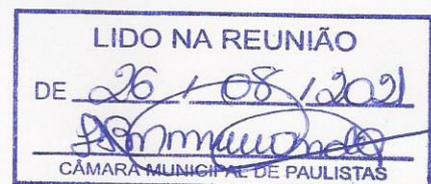
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Vicente de Paulo da Silva



INSTITUTIVA

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2021.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PAULISTAS/MG, A HONRARIA SERVIDOR(A) DO ANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito dos servidores públicos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal a distinção honorífica denominada "Servidor(a) do Ano", aos servidores públicos que tenham se destacado em suas atividades laborais.

Art. 2º - A honraria "Servidor(a) do Ano" outorgada em forma de DIPLOMA, nos termos da legislação vigente, será entregue em Sessão Especial, a ser realizada pelo órgão competente, preferencialmente, em data próxima ao dia 28 de outubro, quando se comemora o Dia do Servidor Público.

Art. 3º - O Servidor(a) do Ano deverá ser indicado por uma Comissão a ser designada pelo Gestor próprio da instituição, com normas e critérios a serem elaborados pela mesma de forma justa, imparcial e com regimento próprio. Estando apto, o servidor(a), deverá ser aprovado pela maioria dos membros, ser comunicado e, posteriormente, homenageado com o Diploma confeccionado em data, local e convidados a serem designados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulistas/MG, _____, de _____ de 2021.

EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa destacar servidores públicos efetivos que atuam com excelência, zelo e esmero perante suas atividades laborais em prol do município de Paulistas/MG, pois, o objetivo central é valorizar e reconhecer os profissionais que atuam perante os Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Sabedores que somos, que por muitas vezes servidores atuam após o seu horário de trabalho para que os serviços públicos sejam prestados de forma a atender a população, muitas vezes trabalham em condições adversas, mas nem por isso deixam de prestar um serviço de qualidade a população e assim merecem obter o devido reconhecimento.

Em virtude dos fatos mencionados, conto com o apoio e aprovação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para aprovação do Projeto como ele se encontra.

Paulistas/MG, _____, de _____ de 2021.

EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL